

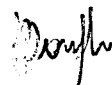
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS REITORIA COORDENAÇÃO-GERAL DE CONVÊNIOS E GESTÃO DE CONTRATOS	
--	--

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE 2017 AO CONTRATO 47/2013**CONTRATO Nº 47/2013****PROCESSO 23343.000767/2013-86****PREGÃO Nº 027/2013**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE 2017 AO CONTRATO 47/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS E A EMPRESA ARTEBRILHO MULTISERVIÇOS LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL DE MINAS GERAIS, Órgão Público do Poder Executivo Federal, CNPJ/MF: 10.648.539/0001-05, situado à Avenida Vicente Simões, nº 1.111, Bairro Nova Pousa Alegre, CEP: 37.550-000 Pousa Alegre – MG, neste ato representado pelo seu Reitor Marcelo Bregagnoli, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Alberto de Barros Cobra, 613 – Apto 302 – Bairro Nova Pousa Alegre, na cidade de Pousa Alegre, Minas Gerais, CEP: 37.550-000, portador da carteira de Identidade nº 6.517.588 SSP/MG, CPF nº 666.113.426-72, nomeado pelo Decreto de 12 de Agosto de 2014, consoante delegação de competência que lhe foi conferida, e do outro lado como CONTRATADA a empresa Artebrilho Multiserviços Ltda, inscrita CNPJ sob nº 07.655.416/0001-97, com sede à Rua Ibiá, 182, Bairro Bonfim, CEP- 31210-560, proponente em processo de Licitação nº 23343.000767/2013-86, Modalidade Pregão Eletrônico nº 27/2013, Tipo Menor Preço, em observância às disposições contidas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nos Decretos nº. 3.555, de 8 de agosto de 2000, (alterado pelo Decreto nº 3.693,

Avenida Vicente Simões, nº1.111, Nova Pousa Alegre, CEP: 37.550-000, Pousa Alegre – MG Fone: 3449-6183
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONVÊNIOS E GESTÃO DE CONTRATOS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS REITORIA COORDENAÇÃO-GERAL DE CONVÊNIOS E GESTÃO DE CONTRATOS
--

de 20 de dezembro de 2000 e pelo Decreto nº 3.784, de 6 de abril de 2001), nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Nº 2.271/97, IN/SLTI-MP nº 02, de 30 de abril de 2008, alterada, SLTI-MP IN 02 de 16 de setembro de 2009, IN 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2010 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, representada neste ato pelo Sr. Alexandre José da Silva, inscrito no CPF – MF sob Nº 027.545.666-86, portador da Cédula de Identidade nº M-6.590.683, residente à Rua Cataguases, Nº 770, CEP 33858-510, Ribeirão das Neves - MG, tem entre si, justos e contratados, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Prorrogar a vigência do contrato para 23/09/2018.
2. Repactuar o valor atual do contrato de acordo com a CCT nº MG001977/2017, registrada no MTE em 19/05/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

1. O **valor global** para repactuação do contrato para o período de 01/03/2017 a 23/09/2017 é de R\$7.754,26 (sete mil setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e seis centavos), sendo R\$5.729,75 (cinco mil, setecentos e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos) para a Reitoria e R\$2.024,51 (dois mil, vinte e quatro reais e cinquenta e um centavos) para o Campus Pouso Alegre, o valor global da repactuação será pago em uma única parcela.
2. O **valor global** estimado para o contrato para renovação para o período de 23/09/2017 a 23/09/2018 é de R\$89.689,92 (oitenta e nove mil seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos), para o Campus Pouso Alegre.
3. O **valor mensal** estimado para o contrato para renovação para o período de 23/09/2017 a 23/09/2018 é de R\$7.474,16 (sete mil quatrocentos e setenta e quatro reais e dezesseis centavos), para o Campus Pouso Alegre.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS REITORIA COORDENAÇÃO-GERAL DE CONVÊNIOS E GESTÃO DE CONTRATOS	
--	--

4. O **valor global** estimado para o contrato para renovação para o período de 23/09/2017 a 23/09/2018 é de R\$346.964,16 (trezentos e quarenta e seis mil novecentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos), para a Reitoria.

5. O **valor mensal** estimado para o contrato para renovação para o período de 23/09/2017 a 23/09/2018 é de R\$28.913,68 (vinte e oito mil novecentos e treze reais e sessenta e oito centavos), para a Reitoria.

6. O **valor mensal** por posto de serviço **sem diária** é de R\$ 5.128,42 (cinco mil, cento e vinte e oito reais e quarenta e dois centavos) para a Reitoria e R\$5.374,16 (cinco mil trezentos e setenta e quatro reais e dezesseis centavos) para o Campus Pouso Alegre

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O **valor total do presente termo aditivo é de R\$ 444.408,34** (quatrocentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e oito reais e trinta e quatro centavos), sendo R\$346.964,16 (trezentos e quarenta e seis mil novecentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos) para cobrir as despesas relativas à Reitoria e R\$89.689,92 (oitenta e nove mil seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos) para cobrir as despesas relativas ao Campus Pouso Alegre do IFSULDEMINAS. E R\$7.754,26 (sete mil setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e seis centavos) para pagamento da repactuação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da Natureza da Despesa 339037.01, Fonte 0112000000, PTRES 108839, PI V20RLP01PSN, Nota de Empenho nº s. 2017NE800269.

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL



<p>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS REITORIA COORDENAÇÃO-GERAL DE CONVÊNIOS E GESTÃO DE CONTRATOS</p>	
---	--

1. O presente termo aditivo encontra amparo legal nos artigos 57, II da Lei n.º 8.666/93, e artigo 37 da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 02, de 30 de abril de 2008.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

1. Nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666, de 21/6/1993, para segurança do integral cumprimento do contrato, a CONTRATADA deverá atualizar a garantia, tendo em vista que a vigência do contrato foi prorrogada..
2. A vigência da garantia deverá ser estendida para 23/09/2017.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO AMIGÁVEL

1. Fica garantido à contratante o direito de promover a rescisão amigável do contrato, nos termos do artigo 79, II, da Lei nº 8.666/1993, a qualquer tempo, durante a vigência deste Termo Aditivo, conforme convenha aos seus interesses e necessidades.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

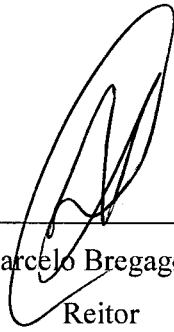
1. A publicação do presente termo se dará no DOU se dará por conta da contratante no prazo estabelecido por Lei.

CLÁUSULA NONA – FORO

1. Para dirimir qualquer dúvida decorrente da interpretação do presente Contrato, prevalece o privilégio do foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais, Subseção Judiciária de Pouso Alegre/MG.
2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS REITORIA COORDENAÇÃO-GERAL DE CONVÊNIO E GESTÃO DE CONTRATOS		
---	--	--

de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.



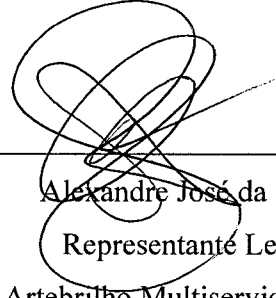
Marcelo Bregagnólli

Reitor

Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus

Contratante

Pouso Alegre, em 22 de setembro de 2017.



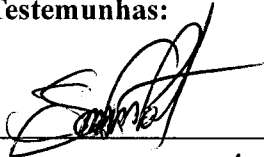
Alexandre José da Silva

Representante Legal

Artebrilho Multiserviços Ltda

Contratada

Testemunhas:



Nome: Samuel F. Pontes

CPF: 041 799 766 33



Nome: Douglas de Souza Carvalho

CPF: 303 949 426 35